



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

INDICAÇÃO N.º.....⁸⁰...../2023

ASSUNTO – Dispõe sobre o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos no Município de Jóia/RS e da outras providências.

Reqte: Vereador José Lucas Da Silva.

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia.

Câmara de Vereadores de Jóia
PROCOLO N.º: 80
Recebido em: 30.6.2023
Horário: 9h
WJ
Servidor

O Vereador Progressista que este subscreve vem até Vossa Excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que Administração Municipal através da Secretaria Competente, estude a viabilidade de instituir o projeto que dispõe sobre o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos no Município de Jóia. Em anexo laudo técnico de como se encontra a cadeia produtiva do leite do Município.

Podendo ser utilizado como sugestão de minuta a que segue:

PROJETO DE LEI N.º/2023.

Dispõe sobre o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos no Município de Jóia/RS e da outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, LEITE COM SUSTENTABILIDADE, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura Industria Comércio e Prestação de Serviços, visando o melhoramento genético do gado leiteiro e/ou corte das propriedades rurais do Município de Jóia, RS.

Art. 2º No Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, o Município irá disponibilizar sêmen de qualidade reconhecida, tanto de origem nacional como importado, atendendo as necessidades de melhoramento genético de diversas raças, subdividido nos seguintes programas:

I - Programa de Melhorando Genético Básico, onde o Município irá disponibilizar sem custos aos Produtores Rurais, todo material e sêmen necessário para o desenvolvimento do programa, cabendo ao Produtor apenas o custo do serviço da inseminação artificial, podendo ainda o produtor rural fazer mesmo a inseminação artificial, sendo que neste caso o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

Município fornecerá também todo o material e sêmen de acordo com a quantidade do plantel de matrizes registradas junto à Secretaria de Agricultura:

II- Programa de Melhoramento Genético Avançado, que consiste na avaliação de matrizes bovinas, através de classificação linear individual morfológico, acasalamento pedigree e por avaliação através do uso Teste Genômica, computadorizado, no qual será disponibilizado todo material e sêmen convencional específico de reprodutores provados, ficando ao encargo do produtor o custo de 50% (cinquenta por cento) do sêmen;

III- Programa de Melhoramento Genético com Sêmen Sexado, que consiste na aquisição de sêmen sexado de fêmea, no qual será disponibilizado todo material e sêmen específico, ficando ao encargo do produtor o custo de 50% (cinquenta por cento) do sêmen.

Art. 3º A Municipalidade prestará gratuitamente Serviços de Assistência Técnica, bem como irá oferecer cursos específicos de capacitação aos produtores rurais que tenham interesse nos programas da inseminação Artificial de Bovinos, visando sempre o melhoramento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

Art. 4º Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá ainda firmar parcerias ou convênios com Órgãos, Entidades e Empresas ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite ou Corte nas esferas federal, estadual e municipal, bem como contratar serviços especializados de ultrassonografia, testes gnômicos e outros que julgar necessários, visando melhor eficiência e eficácia na execução do Programa.

Art. 5º Os recursos utilizados para o pagamento, serão provenientes de dotação orçamentarias próprias da Secretaria Municipal da Agricultura, e/ou oriundas de Emendas Impositivas de Vereadores, Emendas de Deputados e Senadores ou verbas de programas de Governo Estadual e Federal que possam vir a beneficiar este ramo da atividade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 30 de junho de 2023


José Lucas da Silva
Vereador - Progressista

25 de Junho de 2023.

LAUDO TÉCNICO

O Município de Jóia atualmente conta 1.173 com famílias na atividade leiteira (fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/joia/panorama>), destas aproximadamente 5.922 são vacas em lactação, com produção total de 25.365.000 litros de leite/ano, volume total litros de leite por vaca ano de 4.283 litros, com média de produção de leite de 14.04 Litros vaca por dia, pouco a cima da média estadual.

De acordo com o relatório “CADEIA PRODUTIVA DO LEITE 2021”, o município de Jóia, comparada à média estadual, com uma produtividade média de 4.129,7 mil litros vaca/ano, média vaca/dia de 13.54 Litros.

Porém algumas propriedades bem estruturadas, diversificadas e tecnificadas apresentam média de produção acima de 30 litros de leite vaca dia, com reflexos positivos na economia familiar.

O Município vem enfrentando deste o segundo semestre de 2021 uma severa estiagem, com reflexo na produção diária de leite e conseqüente no faturamento às famílias, o que causa quedas nos retornos aos impostos.

Em um projeto de melhoramento genético, não existe a possibilidade de conciliar preço baixo e qualidade, visando incrementos de fêmeas de alto desempenho genético, oriundas de touros de alto potencial genético.

A utilização de um material genético inadequado, pode resultar em fêmeas de qualidade inferior à suas mães, e comprometer gerações futuras, com a possibilidade real de retrocesso, facilmente comprovável, no melhoramento genético do rebanho. Na bovinocultura de leite, a seleção genética é uma forma de selecionar características desejáveis de animais mais eficientes para se manter no rebanho. Nas gerações futuras, objetiva-se ter um rebanho com animais que possam expressar no seu gene uma maior produtividade, eficiência alimentar, longevidade de vida produtiva e boas condições de saúde entre outras características desejadas.

Outro fator a ser considerado, é a possível falta de informações suficientes para proporcionar um acasalamento viável e sem risco de endogamia (cruzamento de indivíduos da mesma família).

A endogamia é capaz de alterar a constituição de uma população através do aumento da homozigose e diminuição da heterozigose. É importante lembrar que os genes recessivos associados a enfermidade se manifestam em homozigose. Com maior homozigose, aumenta a chance de defeitos genéticos.

De fato, a conseqüência evidente e relevante da endogamia é a redução do valor fenotípico médio dos animais. O Fenômeno é conhecido como depressão

pela endogamia, os feitos depressivos da endogamia são caracterizados pela redução de fertilidade, sobrevivência e do vigor dos animais, baixa produção em consequência da incompatibilidade genética.

Objetivo é aumentar os lucros da atividade nas propriedades leiteiras. O programa de melhoramento genético foi desenvolvido baseado em passos para a rentabilidade no qual são identificados de três maneiras, são eles:

- a) **Produção** Leite e Sólidos (Proteína, Gordura), Contagem de Células Somáticas, Beta e Kappa Caseína;
 - b) **Saúde** – Vida Produtiva ou Longevidade, Taxa de prenhes das filhas, Taxa de concepção das novilhas, Taxa de concepção das vacas;
 - c) **Conformação** – composta por 18 características sendo elas: Estatura, Vigor, Profundidade Corporal, Característica Leiteira, Ângulo de garupa, Pernas vista lateral, Pernas vistas posterior, Ângulo de casco, Inserção de úbere anterior, Inserção de úbere posterior, Largura de úbere posterior, Ligamento central, Profundidade de úbere, Colocação de tetos anteriores, Colocação de tetos posteriores, Comprimento de tetos, Tipo, Compostos (úbere, de pernas e pés).
- Todas estas características estão comparadas e atualizadas a uma base genética em que estão inseridas, base americana (TPI).

A identificação a partir de critérios técnicos, das necessidades médias de um rebanho, permite a escolha de material genético apropriado, promovendo melhorias para os produtores (Produção e produtividade igual a rentabilidade), que são reflexo diretos ao sucesso do Programa de Melhoramento Genético e Inseminação Artificial do Município

Conclui-se que a seleção genética é um grande aparato cada vez mais tecnológico como o uso da genômica, que permite ao produtor maximizar sua produção, melhorar a qualidade do leite e genética do rebanho, cumprindo as exigências de mercado, gerando rentabilidade para as propriedades, para as indústrias e ao Município. O melhoramento genético é um investimento relativamente de baixo custo, pois os seus ganhos são permanentes e acumulativos, dessa forma, a cada ano os ganhos serão mais visíveis, assim como a lucratividade do produtor.

A não observação destes cuidados, com a utilização de sêmen de qualidade inferior ao preconizado para cada fêmea, fatalmente levará a danos irreversíveis como reflexos diretos na economia familiar, acentuando o êxodo rural, na diminuição da arrecadação de impostos ao município, que advém da cadeia do leite.

Leonardo Moerira

Méd. Veterinário

Crmv:00000